

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Número do Processo: 4338/2026

Secretaria Requisitante: Sec. Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Tays Tayná A. de C. Oliveira, Matrícula **5498544**.

E-mail: frotas@neropolis.go.gov.br

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria veicular para o veículo, Placa: TFX-5149 (RENAULT/MASTER MINIBUSL3), pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição	QNT
1	Vistoria veicular para o veículo TFX-5149 (RENAULT/MASTER MINIBUSL3)	1

2. Justificativa da Necessidade

A contratação de empresa especializada para realização de vistoria veicular faz-se necessária para garantir as condições adequadas de segurança, trafegabilidade e regularidade do veículo utilizado nos serviços da assistência social. Considerando que o automóvel é empregado no transporte de usuários, servidores e no atendimento de demandas externas, torna-se indispensável assegurar que o veículo esteja em conformidade com as exigências legais e técnicas previstas pelos órgãos competentes.

A vistoria veicular contribui para a identificação preventiva de possíveis falhas mecânicas, estruturais e documentais, reduzindo riscos de acidentes, interrupções nos serviços e prejuízos ao atendimento da população assistida. Além disso, a contratação visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e segurança na administração pública, garantindo maior confiabilidade na utilização do patrimônio público.

3. Resultados Esperados

- Garantia das condições de segurança e funcionamento do veículo;
- Emissão de laudo técnico de vistoria veicular;

- Identificação preventiva de irregularidades mecânicas, elétricas, estruturais ou documentais;
- Redução de riscos de acidentes e falhas durante a prestação dos serviços;
- Maior segurança aos usuários e servidores que utilizam o veículo;
- Regularização e conformidade junto aos órgãos de fiscalização e trânsito;
- Continuidade dos serviços prestados pela assistência social sem interrupções decorrentes de problemas veiculares.

4. Avaliação das Alternativas

4.1. Após o Departamento de Frota identificar a necessidade de contratar uma empresa especializada para vistoria veicular do veículo TFX-5I49 RENAULT/MASTER MINIBUSL3, foram avaliadas diversas alternativas visando garantir que o serviço seja realizado de forma adequada, custos compatíveis e agilidade no processo de contratação.

4.2. A análise considerou orçamentos de três empresas, avaliando valores, e benefícios oferecidos. Concluiu-se que a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, é viável em razão do valor estimado e das especificidades do serviço. Essa modalidade proporciona menor burocracia e maior celeridade na formalização do contrato, sendo a alternativa mais adequada, rápida e eficiente para assegurar a proteção do veículo.

4.3. A vistoria veicular tem como objetivo Identificação preventiva de irregularidades, regularização e conformidade junto aos órgãos de fiscalização e trânsito, maior segurança aos usuários e servidores que utilizam o veículo, proteger o bem em uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.4. Com essa contratação, a Prefeitura assegura a continuidade dos serviços prestados, a preservação do patrimônio e a otimização dos recursos públicos, garantindo maior segurança e eficiência no atendimento à população.

6. Quantidade e Cálculo da Demanda

6.1. A presente demanda refere-se à contratação de empresa para vistoria veicular para o veículo TFX-5I49 RENAULT/MASTER MINIBUSL3, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. A contratação desta vistoria é imprescindível para garantir a proteção do veículo e usuários.

7. Pesquisa de Preços e Vantajosidade

7.1. Foram solicitados orçamentos a três empresas distintas para avaliação da melhor proposta para a contratação do serviço necessário ao município. As empresas consultadas foram:

- **Tiririca** (CNPJ: 04.131.649/0002-83), Parcela única no valor de R\$ 480,00
- **Inspeção 153** (CNPJ: 29.812.749/0001-15), Parcela única no valor de R\$ 350,00
- **ANPS inspeção veicular** (CNPJ: 51.723.627/0001-01), Parcela única no valor de R\$ 400,00

- **7.2.** Não foram informados custos adicionais relacionados a transporte, manutenção ou impostos.

7.3. Considerando o menor custo total, a empresa **Inspeção 153** apresenta a proposta financeiramente mais vantajosa para a contratação, no valor único de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais)

8. Via de Contratação

8.1. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta quando há inviabilidade de competição, dada a urgência e a natureza do objeto, essencial para o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2. Considerando que a vistoria veicular do veículo TFX-5I49 RENAULT/MASTER MINIBUSL3, utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social é indispensável para o funcionamento adequado da Secretaria, justifica-se a contratação direta para evitar prejuízos à população.

8.3. Foram coletados no mínimo três orçamentos para garantir a escolha da proposta mais vantajosa, estando anexados os documentos da empresa que apresentou a melhor oferta. A fonte de recursos para essa contratação está devidamente prevista na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. Prazo

9.1. Tempo máximo para execução: Após emissão de ordem de fornecimento e emissão de nota fiscal a empresa terá até 5 dias para execução do serviço.

O serviço de vistoria será executado no pátio da empresa contratada.

10. Gestão e Fiscalização

10.1. A execução do serviço será supervisionada por Maurício Batista Soares Júnior, matrícula nº 5498763, responsável por acompanhar execução do serviço de vistoria veicular, fiscalizar o cumprimento dos prazos, garantir a conformidade do serviço, e comunicar eventuais não conformidades à Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. Riscos e Mitigação

Risco	Mitigação
Atraso na realização da vistoria	Definição de prazos e acompanhamento da execução do serviço
Interrupção temporária dos serviços da Assistência Social	Organização logística e utilização de veículos de apoio, quando necessário.

12. Fonte de Recursos e Contrapartida

12.1. A presente aquisição será custeada com recursos do Fundo de Assistência Social, vinculados à fonte de recurso 129.

13. Forma de Pagamento

13.1. Após emissão de ordem de serviço e emissão de nota fiscal, o pagamento será realizado em parcela única de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), correspondente ao valor total da vistoria.

A forma de parcelamento será conforme abaixo:

14. Plano Anual de Contratações PCA

14.1. Considerando que a atual gestão municipal iniciou seu mandato em janeiro de 2025, não houve elaboração do Plano Anual de Contratações referente a este exercício, uma vez que o planejamento deveria ter sido concluído no ano de 2024, pela administração anterior. Apesar dessa ausência, a presente contratação mantém plena regularidade e legitimidade, pois atende a uma necessidade essencial da Administração Pública e observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Qualificação técnica da empresa

15.1. A empresa contratada deve apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, assegurando a conformidade com as exigências legais vigentes.

16. Grau de prioridade da compra/contratação

Caso haja metodologia estabelecida pela secretaria, classificar a prioridade para a contratação em:

Alto Médio Baixo

Nerópolis, 09 de abril de 2026.

Elaborado por:

Tays Tayná A. de C. Oliveira
Matrícula **5498544**

Aprovado por:

TAUANNE NAYARA FERREIRA ALVES
Secretária de Assistência Social